



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.487/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Ratifica as alterações ao Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, sem reservas, todas as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, autorizado pela Lei Municipal nº. 942/2008.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, consta do Anexo I, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de julho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal